

do período diurno foram embora e os do noturno não chegaram. Infringindo assim a Lei 8666/93, Art.77, V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; E as cláusulas quarta, itens I, III,IV. Ressaltamos que, nos termos da Resolução SS-92 de 10/11/2016, Artigo 5º - Parágrafo Único poderá ser aplicado a seguinte penalidade: Parágrafo Único – No caso de prestação de serviços contínuos, a multa será de 30% (trinta por cento) sobre a base mensal que seria paga à empresa faltosa no mês em que houve descumprimento da obrigação. Considerando ainda a Cláusula XII do edital, das Sanções para o Caso de Inadimplemento: 1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta ou indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002. Em 08/03/2022, encaminhamos para esta empresa intimação nº 060/2022, que foi publicada no DOE em 08/03/2022 e Aviso de Recebimento (AR) recebido pela empresa em 10/03/2022. Foi aberto prazo para apresentação de defesa prévia, a empresa se manteve silente, sendo assim a autoridade competente decidiu por aplicar penalidade, haja vista os transtornos causados a unidade. A empresa INFRASEG SEGURANÇA EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.339.076/0001-16, descumprir o contrato assumido, motivo pelo qual lhe aplico nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10520/2002, c.c. a Resolução SS 92/16 e Resolução CC 52/05, a penalidade de multa no valor de R\$ 22.122,08 (Vinte e Dois Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Noventa e Três Centavos), conforme demonstrada na planilha anexa aos autos e encaminhada junto a esta notificação. Caso mantenha-se silente, a empresa terá o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação, para recolhimento do valor estipulado. O valor deverá ser recolhido através de depósito identificado no Banco do Brasil S/A, agência 1897-X, conta corrente 100.919-2, preenchendo campo identificador: campo 1 – CNPJ da empresa, campo 2 – 090050, campo 3 – nome da empresa, campo 4 – multa, sendo que a cópia do comprovante deverá ser enviada ao Serviço de Protocolo desta Unidade Hospitalar, para que seja publicada a regularização do pagamento da multa e anexado aos autos. Caso a presente cobrança não seja atendida dentro do prazo estabelecido a empresa estará sujeita a ter o nome cadastrado no Sistema Eletrônico da Dívida Ativa do Estado, além de registro junto ao CADIN e CAUFESP. Fica desde já franqueada vista dos autos ao interessado nos termos do artigo 109, parágrafo 5º, da Lei Federal 8666/93. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: RUA DR.SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO, 34, SAO PAULO - SP, 05614040.

Despacho do Diretor Técnico de Departamento de Saúde nº 86/2022, de 22/03/2022 Processo SES/PRC 2021/29480 - INTERESSADO: UGA III – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS - Assunto: Sanção Administrativa - Não acatamento de Recurso Administrativo O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS, vem comunicar AOVYAGI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PISCINA EIRELI-ME, CNPJ: 24.657.987/0001-80, já qualificada através do prego eletrônico nº 174/2020, acerca da apuração dos seguintes fatos: Tendo em vista o contido no processo nº SES-PRC 2021/29480, promovido para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL – PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, informamos que houve o descumprimento do edital Pregão Eletrônico nº 174/2020 e os materiais foram entregues com atraso, causando assim transtornos a unidade. Em 21/10/2021, encaminhamos para esta empresa intimação através do Ofício nº 373/2021, que foi publicada no DOE em 21/10/2021 e recebida através do AR datado de 22/10/2021. Foi aberto prazo para apresentação de defesa prévia, a empresa manteve-se silente. Em 13/11/2021, encaminhamos a notificação através do Ofício nº 445/2021, que foi publicada no DOE em 14/12/2021 e recebida através do AR datado de 14/12/2021, onde foi aplicada a penalidade de multa no valor de R\$ 1.977,60 (Hum mil reais, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10520/2002, c.c. a Resolução SS 92/16 e Resolução CC 52/05. A referida empresa apresentou Recurso Administrativo tempestivamente, que foi encaminhado para análise da autoridade competente superior que negou - lhe provimento mantendo a multa por descumprimento contratual aplicada por esta unidade hospitalar. Portanto, concedemos o prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento espontâneo do valor da multa estipulado. O valor deverá ser recolhido através de depósito identificado no Banco do Brasil S/A, agência 1897-X, conta corrente 100.919-2, preenchendo campo identificador: campo 1 – CNPJ da empresa, campo 2 – 090050, campo 3 – nome da empresa, campo 4 – multa, sendo que a cópia do comprovante deverá ser enviada ao Serviço de Protocolo desta Unidade Hospitalar, para que seja publicada a regularização do pagamento da multa e anexado aos autos. Caso a presente cobrança não seja atendida dentro do prazo estabelecido a empresa estará sujeita a ter o nome cadastrado no Sistema Eletrônico da Dívida Ativa do Estado, além de registro junto ao CADIN e CAUFESP. Fica desde já franqueada vista dos autos ao interessado nos termos do artigo 109, parágrafo 5º, da Lei Federal 8666/93.

Despacho do Diretor Técnico de Departamento de Saúde DIR. TÉC. DEPTº D. T. D. S.

INTERESSADO: UGA III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

Em: 21/03/2022 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL PROCESSO: Nº 001.0133.000516/2017 - SES Nº 1145038/2019

CONTRATO: 02/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

Contratante: UGA III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS Contratado: TW SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ nº: 24.384.832/0001-17

Objeto: Alteração contratual - alterando o endereço da empresa de Avenida Rio Branco, 338 - sala 02 - Bairro Lidice - Uberlândia - MG para Rua Doutor Jaime Ribeiro da Luz, 971 - Sala Loja 038 - Bairro: Santa Monica - Uberlândia - MG - CEP: 38.408-188 realizada em 18 de Dezembro de 2019, encartada no processo e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão.

Data de Assinatura: 14/03/2022

Despacho do Diretor Técnico de Departamento de Saúde DIR. TÉC. DEPTº

INTERESSADO: UGA III - Hospital Infantil Darcy Vargas ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR

Em: 21/03/2022 EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL

Processo nº: 001.0133.000516/2017 - SES Nº 1145038/2019 Contrato nº: 02/2018

Modalidade: Inexigibilidade

Contratante: UGA III - Hospital Infantil Darcy Vargas Contratado: TW SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 24.384.832/0001-17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR

Vigência de pagamento: Janeiro/2022 à Janeiro/2023

Valor da base mensal reajustada: R\$ 39.374,31 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)

PTRES: 090606

Natureza de despesa: 33908890

Despacho do Diretor Técnico de Departamento de Saúde nº 089/2022 de 22/03/2022. Processo: SES-PRC-2021/50980 - Interessado: Hospital Infantil Darcy Vargas Assunto: Sanção Administrativa - INTIMAÇÃO 1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da UN. GESTAO ASSIST. III - HOSP. INF. DARCY VARGAS, vem comunicar Stock Med Produtos Médico-Hospitalares LTDA - CNPJ: 06.106.005/0001-80, já qualificada no edital 05/2022, acerca da apuração dos seguintes fatos: 2. Tendo em vista o processo SES-PRC-2021/50980 e a nota de empenho nº 2022NE00080, promovido para - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - COMPRESSA DE GAZE, CAMPO OPERATÓRIO, ELETRODOS E ESPARADRAPOS - EXERCÍCIO DE 2022, no valor total de R\$ 38.115,00 (Trinta e oito mil reais e cento e quinze reais), informamos que a entrega deveria ter ocorrido até 24/02/2022, e não ocorreu até a presente data, causando assim transtornos a esta unidade hospitalar conforme documento apresentado pela área responsável. De acordo com a Resolução SS-92 de 10/11/2016, Artigo 4º -

A inexecução total do ajuste ensejará a incidência de multa de 30% (trinta por cento) do valor do ajuste. Considerando ainda a Cláusula 12 do edital, das Sanções para o Caso de Inadimplemento: 12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta ou indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber. 3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso 81306m, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação; 4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais. 5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: RUA DR.SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO, 34, SAO PAULO - SP, 05614040

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IV - HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS

Diretoria Técnica de Departamento UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IV - HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS

Diretoria Técnica de Departamento

Notificação

O Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, notifica MARCIA SOARES CLEMENTE, RG. 14.294.525-0, Auxiliar de Enfermagem, Lei 500/74, referência 02, Grau B, da EVNI, para comparecer ao Serviço de Recursos Humanos, sito à Avenida Celso Garcia, 2477 – Belenzinho – São Paulo/SP, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar justificativa por escrito de Faltas Injustificadas, referente ao exercício de 2019, em virtude do disposto no artigo 256, inciso V, § 1º, da Lei 10.261/68. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citada agora por Edital, conforme prevista em lei, a fim de apresentar a devida defesa. De modo que, para que não alegue ignorância ou desconhecimento, será publicado o presente edital por (03) três dias consecutivos.

O Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, notifica IVAIR SOUZA CRUZ FERNANDES, RG. 17.927.077, Auxiliar de Serviços Gerais, efetivo, referência 01, Grau A, da EVNI, para comparecer ao Serviço de Recursos Humanos, sito à Avenida Celso Garcia, 2477 – Belenzinho – São Paulo/SP, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar justificativa por escrito de Faltas Injustificadas, referente aos exercícios de 2019, em virtude do disposto no artigo 256, inciso V, § 1º, da Lei 10.261/68. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citada agora por Edital, conforme prevista em lei, a fim de apresentar a devida defesa. De modo que, para que não alegue ignorância ou desconhecimento, será publicado o presente edital por (03) três dias consecutivos.

O Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, notifica LUIZ HERMIRO GUIMARAES, RG. 14.701.154-1, Técnico de Enfermagem, efetivo, referência 03, Grau B, da EVNI, para comparecer ao Serviço de Recursos Humanos, sito à Avenida Celso Garcia, 2477 – Belenzinho – São Paulo/SP, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar justificativa por escrito de Faltas Injustificadas, referente aos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022 em virtude do disposto no artigo 256, inciso V, § 1º, da Lei 10.261/68. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citado agora por Edital, conforme previsto em lei, a fim de apresentar a devida defesa. De modo que, para que não alegue ignorância ou desconhecimento, será publicado o presente edital por (03) três dias consecutivos.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

CONVITE AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, nos termos do Inciso I do artigo 4º do Decreto 63.722/2018, convida os ÓRGÃOS PÚBLICOS e ENTIDADES interessadas em participar na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE, do Registro de Preços, objetivando a aquisição eventual e futura de DETERGENTE PARA ÁREA HOSPITALAR (QUATERNÁRIO 5 GERAÇÃO) COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO. O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília HCFAMEMA receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até as 17h00min do dia 30/03/2022. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail compras@hc.famema.br ou pelo telefone (14) 3434-2501.

CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA 02/2022

Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico PROCESSO SC/2605971/2019

LEI ESTADUAL Nº 13.209/2008 | LEI ESTADUAL Nº 9.475/1996

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, com fulcro na Lei Estadual nº 13.209, de 29 de setembro de 2008 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.475, de 30 de dezembro de 1996, torna público que será realizada Audiência Pública para apre-

sentar e debater a proposta de doação, ao município de Santa Rita do Passa Quatro, de acervo museológico e bens móveis de propriedade do Estado de São Paulo, instalados no Museu Histórico e Pedagógico "Zequinha de Abreu".

A Audiência Pública ocorrerá de forma virtual, pela ferramenta Microsoft Teams, no dia 28 de março de 2022, às 19h00.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna pública a Retificação nº 01 do Edital de Abertura nº 01/2022.

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica excluída a exigência de 6 (seis) meses de experiência para os cargos 301 – Analista de Gestão Educacional e 303 – Técnico para Assuntos Administrativos. Na TABELA I, do item 1.3., leia-se como segue e não como constou:

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO									
Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PC	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação	Cidade de realização das provas	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
301	Analista de Gestão Educacional	1 + CR	-	R\$ 5.995,52 40 horas	Curso superior de graduação em áreas de ciências humanas, sociais, exatas ou tecnológicas. Conhecimentos de Informática	São Paulo	São Paulo	R\$ 69,00	Y
302	Designer Instrucional	1 + CR	-	R\$ 8.105,05 40 horas	Curso Superior de Graduação completo. Experiência mínima de 6 (seis) meses em EAD.	São Paulo	São Paulo	R\$ 69,00	Y
303	Técnico para Assuntos Administrativos	2 + CR	-	R\$ 5.218,32 40 horas	Curso Superior de Graduação completo.	São Paulo	São Paulo	R\$ 69,00	Y

1.2. No Anexo III – CRONOGRAMA, leia-se como segue e não como constou:

03/06/2022	10:00	-	-	Publicação do Edital de Resultado Final das Provas Objetivas e Discursivas
------------	-------	---	---	--

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura 01/2022.

RODOLFO JARDIM DE AZEVEDO PRESIDENTE

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Comunicado DHU de 21/03/2022

O Diretor da Diretoria de Recursos Humanos, do Departamento de Águas e Energia Elétrica, conforme o artigo 13º do Decreto 60.545, de 18 de junho de 2014, torna pública a classificação final do Processo de Progressão dos servidores integrantes das classes abrangidas pela Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, mediante condições estabelecidas nas Instruções do Edital de Abertura nº 01/2022, de 16/03/2022, publicado no Diário Oficial de 17/03/2022.

1 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

O resultado do processo de progressão será calculado pela média aritmética dos resultados das 2 (duas) últimas Avaliações de Desempenho Individual consideradas, somada à pontuação do Inventário de desenvolvimento, quando houver, conforme Artigo 11º do Decreto 60.545 de 2014.

1.1- A relação dos servidores que farão jus à progressão foi obtida pela classificação, em ordem decrescente, e somente para

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE PROGRESSÃO DE 2020.

*Padrão atual de enquadramento;

***Tempo de efetivo exercício no padrão da classe atual de enquadramento;

***Pontuação na média aritmética dos resultados das duas últimas Avaliações de Desempenho Individual;

****Inventário de Desenvolvimento;

Cargo/Função atividade Analista Administrativo, total 04, a ser progredido 01.

Qtd.e	Pront.	Nome	RG	Grau *	Data de Nasc.	TSPC **	PDI Média ***	ID ****
1	4828	MARCOS KOCIN	3121483-6	D	22/07/1948	2192	100	0
2	5113	EDUARDO STABILE DE FREITAS	5515127	E	10/07/1952	1816	100	0
3	5773	LIN SHIANG YEE	5524156-6	C	11/01/1952	1096	100	0
4	5083	ROBERTO MANGANELLI JUNIOR	4404878-6	F	14/10/1949	731	100	0

Cargo/Função atividade Analista de Tecnologia, total 17, a ser progredido 05.

Qtd.e	Pront.	Nome	RG	Grau *	Data de Nasc.	TSPC **	PDI Média ***	ID ****
1	6649	ANTONIO CLAUDINO	5724403-0	F	30/03/1952	1461	100	0
2	7815	SEBASTIAO VICENTE	7457112-8	C	17/05/1951	1461	100	0
3	6878	ROSELY SATIKO SAKUNO	7904420	E	20/08/1957	1096	100	0
4	7450	ARMANDO TOBIAS DE AGUIAR	9138851-X	C	21/10/1957	1096	100	0
5	7703	SILVIO LUIZ GUIDICE	9220516-1	E	21/08/1951	1096	100	0
6	5709	DENIS EMANUEL DE ARAUJO	5420514-1	A	18923	731	100	0
7	7068	MARIA LUIZA PALUMBO	8398605	D	20538	731	100	0
8	7728	VILSON ANTONIO TUCCI	8554367-6	C	20655	731	100	0
9	7758	PAULO SERGIO LUCIO	8549322	D	20601	731	100	0
10	7778	LILIAN SATIKO YAGIUMA MIURATA	9848794-2	C	21248	731	100	0
11	8004	ALICE TIVOKO NICHIOKA	5244617-7	D	17586	731	100	0
12	6259	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	6863860-7	F	19554	2182	99	0
13	5546	JOAO CARLOS POLEGATO	5451643	A	19399	16165	98,5	0
14	7832	ADILCE APARECIDA DE MELO FABRAO	10166407-2	A	21238	13960	98	0
15	7702	MARIO FERNANDO RIEKSTIN	6713233	B	21675	3273	98	0
16	7100	AMELIA LYOKO KOGA	6706594-6	C	20277	2557	98	0
17	7460	PAULO SERGIO CINTRA	8133051-0	B	20556	2557	98	0

Cargo/Função atividade Analista Sociocultural, total 04, a ser progredido 01.

Qtd.e	Pront.	Nome	RG	Grau *	Data de Nasc.	TSPC **	PDI Média ***	ID ****
1	7933	GREGORY MARTINS DE MELO	7799145	D	10/03/1955	1461	100	0
2	8064	ROBERTO CONSTANTINO CARNEIRO	9279170-0	A	21/05/1960	4443	0	0

Cargo/Função atividade Auxiliar de Serviços Gerais, total 116, a ser progredido 23

Qtd.e	Pront.	Nome	RG	Grau *	Data de Nasc.	TSPC **	PDI Média ***	ID ****
1	8762	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	11274116	B	20/05/1958	2557	100	0
2	8817	BENEDITO ANTUNES DE SA	12256178	B	12/05/1958	2526	100	0
3	4202	MILTON NUNES DE SANTANA	7837764	D	15/07/1951	2192	100	0
4	4266	VALDOMIRO NUNES	7960476-6	C	04/03/1951	2192	100	0
5	5739	RICARDO BELMIRO DE OLIVEIRA	10360961-1	F	22174	1096	100	0
6	5977	LUIZ CLAUDIO ALMEIDA FERREIRA	11660455-4	F	22465	1096	100	0
7	6832	ADILSON MUNHOZ	12820929-X	E	23329	1096	100	0
8	6996	VALDOMIRO MARQUES TEODORO	13086014-1	E	21928	1096	100	0
9	7390	GUILHERME COELHO DE QUEIROZ	8840305	D	21878	1096	100	0
10	7404	ANTONIO CARVALHO DE ARCANJO	16119186-1	E	22778	1096	100	0